ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AVENIDA BOM JESUS, 213 - CENTRO
CNPJ nº. 06.554.281/0001-00
CEP 64965-000 - 089 3575 1102 – AVELINO LOPES-PI

LEI N° *368* DE *30 de setembro de 2011*

EMENTA: *estima a receita e fixa a despesa do Município de AVELINO LOPES-PI em R$ 14.620.270,80(quatorze milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos.), para o Exercício Financeiro de 2012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PAES LANDIM para o exercício financeiro de 2.012 compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos de fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2° - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2°§ 1° da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesas segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
III. Quadro discriminativo da receita por fontes de respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO I

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º - A Receita total é estimada em R$ 14.620.270,80(Quatorze milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos) e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados, pelas entidades do Município, discriminada em anexo a esta Lei, como segue o desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**11.407.532,51**
Receita Tributária	R$	362.783,73
Receita Patrimonial	R$	62.393,91
Receitas de Contribuições	R$	0,00
Receita Agropecuária	R$	0,00
Receita Industrial	R$	0,00
Receita de Serviços	R$	16.419,46
Transferências Correntes	R$	12.336.103,85
Outras Receitas Correntes	R$	8.757,05
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R$	-1.378.925,49
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**3.212.738,29**
Operações de Créditos	R$	156.375,76
Alienação de Bens	R$	148.556,97
Transferências de Capital	R$	1.682.052,72
Outras Receitas de Capital	R$	1.225.752,84
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**14.620.270,80**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 14.620.270,80(Quatorze milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos) no mesmo valor da Receita Orçamentária estimada.

Art. 5º - A Despesa Fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMETÁRIAS

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	R$	507.903,85
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	R$	660,836,09
02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R$	948.817,76
02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	494.069,32
02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS	R$	2.744.675,15
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$	263.125,70
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$	2.486.064,46
02.07.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	R$	3.302.648,29

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$	581.924,81
02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$	2.028.252,89
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	244.313,95
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	R$	357.638,53

TOTAL **R$ 14.620.270,80**

II - DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 – LEGISLATIVA	R$	507.903,85
02 – JUDICIARIA	R$	13.596,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$	0,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$	1.805.558,01
05 – DEFESA NACIONAL	R$	83.751,36
06 – SEGURANCA PUBLICA	R$	0,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	R$	0,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R$	596.802,48
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	0,00
10 – SAUDE	R$	2.610.177,70
11 – TRABALHO	R$	0,00
12 – EDUCAÇÃO	R$	5.677.261,17
13 – CULTURA	R$	52.835,97
14 – DIREITOS A CIDADANIA	R$	5.150,00
15 – URBANISMO	R$	2.055.832,59
16 – HABITACAO	R$	47.586,00
17 – SANEAMENTO	R$	357.688,10
18 – GESTAO AMBIENTAL	R$	0,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$	0,00
20 – AGRICULTURA	R$	260.406,50
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$	0,00
22 – INDÚSTRIA	R$	0,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	0,00
24 – COMUNICACOES	R$	0,00
25 – ENERGIA	R$	112.192,42
26 – TRANSPORTE	R$	174.095,24
27 – DESPORTO E LAZER	R$	58.615,61
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R$	86.742,48
99 – RESERVA DE CONTIGENCIA	R$	114.075,32
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**14.620.270,80**

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta por cento), da despesa fixada nesta Lei, na forma do que dispõem os artigos 7° e 43° da Lei 4.320/64;
II. Realizará operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (Dez por cento), do total das receitas correntes;
III. Instituir fundos de qualquer natureza mediante autorização legislativa;
IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 7° - A discriminação analítica do orçamento será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com a necessidade da execução dos órgãos da Administração Direta.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° - O poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de torna efetivo o que determina a Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.012.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2.012, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de AVELINO LOPES-PI, 30 de setembro de 2.011.

ANFILÓFIO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada a presente Lei, sob o número 368/2011, no Gabinete da prefeitura Municipal de AVELINO LOPES-PI, no dia 16 de novembro de 2.011

Fátima Pereira Alves
CPF: 816.166.433-15
Chefe de Gabinete

Anfilófio de Sousa Neto
Prefeito Municipal